



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

*Aprova moção de aplauso em honra a todos os profissionais que estão na linha de frente do combate ao Coronavírus no Estado do Acre.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral da Universidade Federal do Acre, de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 26 de março de 2021 referente ao Processo nº 23107.004622/2021-57,

Considerando a pandemia que assola o mundo, o Brasil e o Acre, desde o ano passado, e o elevado número de mortes de pessoas vítimas de Covid-19 ocorridas diariamente;

Considerando toda a dedicação e esforço físico, mental e emocional dos profissionais de saúde da rede pública e privada e de todos os profissionais de apoio que também atuam na linha de frente do combate ao coronavírus nos hospitais, postos de saúde, UPAS e todas as unidades de atendimento médico-hospitalar e de realização de exames médicos e laboratoriais do Estado do Acre;

Considerando a sobrecarga de trabalho para atendimento a todos os pacientes e as dificuldades para terem os equipamentos de proteção individual para exercerem as suas funções;

Considerando que todos esses profissionais mencionados não desistiram de lutar para salvar cada vida, muitas vezes abdicando do convívio familiar, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a moção de aplauso em honra a todos os profissionais que estão na linha de frente do combate ao Coronavírus no Estado do Acre, que de forma direta ou indireta realizam ações de apoio e cuidado aos doentes de Covid-19 no Estado do Acre.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARGARIDA DE AQUINO CUNHA  
PRESIDENTE**



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 30/03/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ufac.br/sei/valida\\_documento](https://sei.ufac.br/sei/valida_documento) ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0215161** e o código CRC **0BD0A448**.

---

**Referência:** Processo nº 23107.004622/2021-57

SEI nº 0215161